



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.505, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0041 - MALHA VIÁRIA DA SECRETARIA DE OBRAS, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 236/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desdobro da dotação 02.12.00 - 15.451.0041.1.064 - 4.4.90.51.00 consignada na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 - LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 - Lei Orçamentária de 2018 e alterações, para atender despesas com a execução do Programa Malha Viária - Projeto de Recapeamento Asfáltico, passando a vigorar com novas fontes de recurso, conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0041 - Malha Viária

ATIVIDADE: 1.064 - Recapeamento Asfáltico

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0041 - Malha Viária

ATIVIDADE: 1.064 - Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - FONTE 02 R\$ 300.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 308/2017 firmado com a Subsecretaria de Relacionamento com Municípios da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, Processo CC nº 1183823/2017.

**ART. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.488/2.017 – Lei Orçamentária de 2.018, na Lei nº 6.383/2.017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.018 e na Lei nº 6.430/2.017 – Plano Plurianual-PPA de 2018/2021 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

**DE:**

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.065 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 621 Fonte: 01 20.000,00

**PARA:**

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 620 Fonte: 01 20.000,00


**ART. 5º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018.

**ART. 6º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

**ART. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de dezembro de dois mil e dezessete.

  
CRISTIANO SALMEIRÃO  
Prefeito Municipal

  
ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
ELISABETE GRASSI CRUZ  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas